



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO n.º 08 / 2024

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ___ / ___ / ___

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCAMINHAMENTO: Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério Pereira,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

ASSUNTO: Contas do Exercício de 2021

AUTOR: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de
Pinhalzinho

Pinhalzinho, 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor;

Cumprimentando-o inicialmente, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pinhalzinho, em cumprimento às suas funções constitucionais, em especial o artigo 31 da Carta Maior, o artigo 150 da Constituição Paulista, o artigo 53 da Lei Orgânica e o artigo 249 do Regimento Interno combinados com o artigo 31 da Lei Orgânica e o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, REQUER, com base no Parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação às Contas do Exercício de 2021 (anexo), **que sejam esclarecidas as medidas tomadas pelo Executivo em relação às determinações e apontamentos abaixo transcritos:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

1) *“Determino ainda que a Administração corrija os registros e escrituração, tendo em vista as inconsistências anotadas pela equipe técnica, em atenção aos princípios da transparência e evidenciação contábil.”*

- Corrija sua escrituração contábil (determinação);

2) *“No vetor Planejamento, diversas falhas no setor e nas peças orçamentárias do Município foram identificadas nos autos.*

Neste sentido, cabe determinação ao atual gestor para estruturar o setor e aprimorar os mecanismos de medição de suas políticas públicas, permitindo a aferição da efetividade dos programas de governo.”

- Estruture o setor de planejamento e aprimore as peças orçamentárias (determinação);

3) *“Sobre o nível de escolaridade dos cargos comissionados, determino ao Executivo que promova a revisão da legislação municipal, editando projeto de lei que defina as competências, atribuições, requisitos e demais características em consonância com o estipulado pelo inciso V, do artigo 37 da Carta Magna.”*

- Exija formação compatível com os trabalhos desempenhados por seus comissionados (determinação);

4) *“Também consta na instrução que o piso salarial do magistério está abaixo do parâmetro nacional (R\$ 1.903,21 contra R\$2.886,24). Portanto, determino à Municipalidade que fixe a remuneração desses profissionais de acordo com os vencimentos estipulados para o exercício.”*

- Fixe a remuneração do magistério de acordo com os vencimentos estipulados para o exercício (determinação);

5) *“Quanto aos estabelecimentos físicos, consta nos autos que existiam unidades de ensino e saúde que necessitavam de reparos e que não dispunham de AVCB. Portanto, determino à Prefeitura de Pinhalzinho que adote medidas a fim de providenciar os devidos reparos em seus próprios municipais.”*

- Providencie os devidos reparos em seus próprios municipais (determinação);



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

6) “Da mesma forma, determino que a atual gestão providencie, imediatamente, os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para todos os prédios públicos.”

- Regularize os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para todos os prédios públicos (determinação);

7) “Além disso, a instrução indicou grande demanda reprimida por consultas e exames de maior complexidade, ocasionando pacientes aguardando.”

- Providencie admissão de profissionais para as especialidades mais críticas, bem como busque soluções junto ao Governo do Estado de São Paulo para adequado encaminhamento dos pacientes e redução da fila de espera na área da saúde (recomendação);

8) “PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o município poderá não atingir várias metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS;”

- Utilize os dados das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela agenda 2030 para balizar o planejamento das políticas públicas municipais (determinação).

Sendo só para o momento, aguardamos o posicionamento dentro do prazo legal, e reiteramos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Jesuel Donizete Alpi
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rafael Ap. Barbosa de Souza Marciano
Vereador Vice-Presidente

Vanderlei Pires de Souza
Vereador Membro

Excelentíssimo Senhor
Paulo Rogério Pereira
DD. Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP